

PROCESSO Nº 2022033506 TERMO ADITIVO SERVIDORA MAT. Nº 52559

SEGUNDO TERMO **ADITIVO** (**REAJUSTE**) AO **CONTRATO** Nº 226/2021 PARA **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS** QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - **FME** E A EMPRESA **JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI.**, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regularmente inscrito no CNPJ n° 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretária Municipal de Educação Interina (Decreto n° 366, de 19 de agosto de 2022), a Senhora IRENE DE FÁTIMA RIBEIRO RORIZ, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Carteira de Identidade n° 2.670.611, 2ª via, expedida pela SSP/GO e do CPF n° 341.625.341-87, residente e domiciliada na Rua Manoel Elias, n° 05, Apartamento 502, Residencial Deville, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-150.

CONTRATADA:

A Empresa **JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ n° 28.028.063/0001-75, com sede na Rua S1, Quadra 146, Lote 24E, Sala 01, N° 260, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.230-220, neste ato representada por seu Titular, o Senhor **RODRIGO DE FREITAS SALES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n° 3965638, 2° via, expedida pela SSP/GO e do CPF n° 718.387.591-15, residente e domiciliado na Rua dos Fícus, Quadra 12, Lote 06A, Residencial Aldeia do Vale, Goiânia/GO, CEP: 74.680-180.

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:</u>

Locação de 10 (dez) veículos Volkswagen Gol, e 1 (um) veículo Fiat Strada para prestarem serviços junto ao Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:

O Contrato citado acima, o qual foi prorrogado em 18 de abril de 2022, fica reajustado em 11,73 % (onze vírgula setenta três por cento), conforme o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, passando de R\$ 258.600,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais) para **R\$ 288.933,78 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos**). O veículo Gol que era locado por R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), passou para R\$ 2.122,87 (dois mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos) e o veículo Strada passou de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais) para R\$ 2.849,12 (dois mil, oitocentos e quarenta nove reais e doze centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor total deste reajuste é de R\$ 30.333,78 (trinta mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos). Para esse exercício será empenhado o valor de R\$ 10.111,24 (dez mil, cento e onze reais e vinte e quatro centavos) sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.408 de 23 de dezembro de 2021: 2022.1001.12.361.0001.2522 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação — Dotação Compactada: 2022.1097 — Natureza da Despesa: 339039 — Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica — Sub Natureza: 14 — Locação de Bens Móveis e outros Intangíveis — Fonte: 101 — Cotação: 42949 — Autorização de Compras: 104573 - Empenho: 14248.

Parágrafo Único:

Para o exercício subsequente, o valor a ser empenhado é de R\$ 20.222,54 (vinte mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), o qual será empenhado juntamente com o saldo restante do aditivo de prazo, ou seja, R\$ 86.200,00 (oitenta seis mil e duzentos reais) totalizando R\$ 106.422,54 (cento e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

<u>CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:</u>

O pedido de reajuste se justifica em razão de não ter sido, o contrato, reajustado à época de sua prorrogação.

<u>CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO</u>:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 09 de setembro de 2022.

IRENE DE FÁTIMA RIBEIRO RORIZ

RODRIGO DE FREITAS SALES

Pelo Contratante

Pela contratada

THIAGO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Isadora Curado Chagas CPF:067.185.882-56 Marisa Maria da Silva CPF: 903.430.181-87